Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Recurso Administrativo 5
Homologação / Adjudicação 5
Aviso de Licitação 5
Notificações 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro nº. 2155 Centro CEP. 15.130-033 – Mirassol/SP ☎/Fax (017) 3253-9490
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
e-mail: educamirassol@terra.com.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 238/2022 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTE-INSTRUTORES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PARA MINISTRAREM OFICINAS E CURSOS LIVRES.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. O candidato classificado e eventualmente convocado, deverá comparecer no local determinado em até 15 (quinze) dias, munidos dos documentos originais apresentados em atendimento aos itens 6 e 7 deste edital e dos abaixo relacionados, para assinatura do Termo de Ciência, onde estará estabelecido o horário, a carga horária, o período e o(s) local(is) da prestação do serviço.

11.1.1. O candidato convocado além dos documentos originais relacionados nos itens 6 e 7 deverá apresentar:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

b) Inscrição no CNPJ,
(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.a

sp)

c) Certidão de Regularidade com os Tributos Federais,
(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

d) Certidão de Regularidade com os Tributos Municipais,
(https://mirassol.govbr.cloud/certidao/emitir.php)

e) Certidão de Regularidade com o FGTS ou Certidão Negativa caso não possua cadastro no FGTS, (https://consulta-crf.caixa.gov.br)

11.2. Perderá o direito de contratação o convocado que:

11.3. Não comparecer para assinar o Termo de Ciência;

11.4. Não aceitar o estabelecido no Termo de Ciência ou Recusar-se a assinar o mesmo;

11.5. Não apresentar no momento da convocação os documentos relacionados no subitem 11.1.

11.6. No caso de perda do direito de contratação, conforme subitem 11.2, o classificado subsequente será imediatamente convocado.

11.7. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar o andamento das etapas do referido edital, devidamente divulgadas no site oficial e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Mirassol.

12. DA CONTRATAÇÃO

12. As contratações oriundas deste edital serão realizadas por Inexigibilidade de Licitação (art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93), com vigência do instrumento contratual de até 12 (doze) meses após o recebimento da Ordem de início dos Serviços, passível de renovação por igual período.

12.1. Os convocados que aceitarem os termos estabelecidos no documento previsto no subitem 11.1 serão convocados para, pessoalmente, assinar o contrato de prestação de serviços no **Departamento de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Mirassol**, situado na Rua Capitão Neves, 1998, Centro, Mirassol/SP, CEP 15.130 -009, cuja minuta integra o Anexo III, mediante convocação enviada pelo respectivo Departamento.

12.2. O não comparecimento do convocado para assinatura do Contrato de Prestação, conforme prazo estipulado no subitem 12.1, implicará na perda do direito à contratação, decorrente da classificação neste edital, e poderá acarretar nas seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, ou;

12.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

12.3. Após a assinatura do contrato o oficineiro receberá a Autorização para Início da prestação dos serviços.

Em atenção à cópia do edital acima, convocamos os candidatos classificados para atribuição e assinatura do Termo de Ciência.

Após a atribuição, que se dará em 27/01/2023 às 8h, no Departamento de Educação de Mirassol, o CANDIDATO assinará o Termo de Ciência, onde estará estabelecido o horário, a carga horária, o período e o(s) local(is) da prestação do serviço.

Por favor, no dia da atribuição, tenham em mãos: Xerox dos documentos acima exigidos e caso ainda não tenham o certificado de Condição de Microempreendor Individual (MEI) e **Certidão de Regularidade com o FGTS ou Certidão Negativa caso não possua cadastro no FGTS, (https://consulta-crf.caixa.gov.br), consideraremos, segundo o edital o prazo estipulado, sob pena de perder o direito de contratação na forma do disposto no sub tem "11.5" do edital. Para agilizar sua contratação, dependerá da entrega de todos os documentos!**

Convocados para dia 27/01 às 8h no Departamento de Educação de Mirassol.

Mirassol, 26 de janeiro de 2023

Profª Drª Luzia de Fátima Paula

Diretora do Departamento Municipal de Educação

CANDIDATOS CONVOCADOS

VIVÊNCIAS LÚDICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OFICINA CLASSIFICADO
1º	Patrícia Manso Vieira	VIVÊNCIAS LÚDICAS
2º	Lucas Carolino da Silva Junior	VIVÊNCIAS LÚDICAS
3º	Viviane Cardoso de Lima	VIVÊNCIAS LÚDICAS
4º	Vanessa Natalia Tozo dos Santos	VIVÊNCIAS LÚDICAS
5º	Fernanda Barbosa Fernandes Mussato	VIVÊNCIAS LÚDICAS
6º	Karine Fialho Cabral	VIVÊNCIAS LÚDICAS
7º	Camila Josué Vieira	VIVÊNCIAS LÚDICAS
8º	Lucimara Peres	VIVÊNCIAS LÚDICAS
9º	Paulo Ricardo da Silva Esteves dos Santos	VIVÊNCIAS LÚDICAS

GAMIFICAÇÃO

	NOME DO CANDIDATO	OFICINA CLASSIFICADO
1º	Jefferson Flávio da Conceição	GAMIFICAÇÃO
2º	Felipe Rodrigo Gonçalves	GAMIFICAÇÃO
3º	Andressa Silviane de Sousa	GAMIFICAÇÃO
4º	Mirian Regina Pacheco	GAMIFICAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Recurso Administrativo

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022
PROCESSO Nº 223/2022 –D.A. – D.C.L

Objeto: Seleção de Organização Social sem fins lucrativos, para celebração de Contrato de Gestão nos moldes da Lei Municipal nº 4.391/2021, Decreto Municipal nº 6.075, de 04 de outubro de 2022 e Lei Federal nº 8.666/93, para fins de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Mirassol.

Participantes: INSTITUTO DE SAÚDE – ORGANIZAÇÃO SOCIAL FACERES, CNPJ nº 29.505.759/0001-08; INSAÚDE – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ nº 44.563.716/0001-72; HOSPITAL MAHATMA GANDHI, CNPJ nº 47.078.019/0001-14; SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, CNPJ nº 73.027.690/0001-46; ANAESP - ASSOCIACAO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAUDE E POLITICAS PUBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, CNPJ nº 02.954.994/0001-00; INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDSOCIAL, CNPJ nº 05.843.874/0001-24; INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, CNPJ nº 09.268.215/0001-62, e; INSTITUTO DE GESTAO ADMINISTRACAO E TREINAMENTO EM SAUDE IGATS, CNPJ nº 12.043.445/0001-38.

Do julgamento das "Propostas" realizado pela Comissão de Seleção com base nas informações trazidas pela Comissão Técnica de Avaliação conforme ata de 16 de janeiro de 2.022, houve interposição de recurso administrativo pelas organizações sociais: **INSAÚDE – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE**, CNPJ nº 44.563.716/0001-72 e **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, CNPJ nº 47.078.019/0001-14. Diante do exposto, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, abra-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais contrarrazões.

Cópia do Recurso à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 25 de janeiro de 2.023.

André Pinto Camargo
Presidente da Comissão de Seleção

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – CLASSIFICAÇÃO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 238/2022 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Chamamento Público de Arte-Instrutores, para eventual e futura contratação, a fim de ministrarem Oficinas de Gamificação e Vivencias Lúdicas, que será regido no que couber, pelas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público de Arte-Instrutores, na deliberação da Comissão de Avaliação e da ausência de qualquer recurso, **HOMOLOGO** o resultado final da 2ª Etapa – Classificação Final, na seguinte conformidade:

VIVÊNCIAS LÚDICAS

NOME DO CANDIDATO	OFICINA CLASSIFICADO	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia Manso Vieira	VIVÊNCIAS LÚDICAS	1º
Lucas Carolino da Silva Junior	VIVÊNCIAS LÚDICAS	2º
Viviane Cardoso de Lima	VIVÊNCIAS LÚDICAS	3º
Vanessa Natalia Tozo dos Santos	VIVÊNCIAS LÚDICAS	4º
Fernanda Barbosa Fernandes Mussato	VIVÊNCIAS LÚDICAS	5º
Karine Fialho Cabral	VIVÊNCIAS LÚDICAS	6º
Camila Josué Vieira	VIVÊNCIAS LÚDICAS	7º
Lucimara Peres	VIVÊNCIAS LÚDICAS	8º
Paulo Ricardo da Silva Esteves dos Santos	VIVÊNCIAS LÚDICAS	9º
Mirian Regina Pacheco	VIVÊNCIAS LÚDICAS	10º
Izael Marcos de Souza Rosa	VIVÊNCIAS LÚDICAS	11º
Maria Amélia Rocha Toloi	VIVÊNCIAS LÚDICAS	12º
Sonia Aparecida Teixeira Crippa	VIVÊNCIAS LÚDICAS	13º
Stefani de Domingos Martins	VIVÊNCIAS LÚDICAS	14º
Ellen Caroline Maduro	VIVÊNCIAS LÚDICAS	15º
Olivia Francisca da Silva	VIVÊNCIAS LÚDICAS	16º

GAMIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	OFICINA CLASSIFICADO	CLASSIFICAÇÃO
Jefferson Flávio da Conceição	GAMIFICAÇÃO	1º
Felipe Rodrigo Gonçalves	GAMIFICAÇÃO	2º
Andressa Silviane de Sousa	GAMIFICAÇÃO	3º
Mirian Regina Pacheco	GAMIFICAÇÃO	4º
Raquel Maria Albieri André	GAMIFICAÇÃO	5º
Hállan Wagner Ferrari Grandi	GAMIFICAÇÃO	6º

Mirassol/SP, 26 de janeiro de 2.023.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO 231/2022 - D.A. – D.C.L.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização viária vertical para o Departamento de Trânsito do Município de Mirassol/SP.

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Lote 01: Do dia 25/01/2023 até o dia 09/02/2023 às 09:00 horas.

Abertura das "Propostas" do Lote 01: Dia 09/02/2023 às 09:00 horas.

Início da Disputa de Preço do Lote 01: Dia 09/02/2023 a partir das 09:05 horas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 25 de janeiro de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000069/2023	17/01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
BRENO HENRIQUE DA SILVA	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
455.366.108-05	AV P MANOEL FAUSTO S TENFUSS CAMP, 2157, , VILA MOREIRA, MIRASSOL/SP	15132016

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ANTENOR CERON (PROJ 10)		M	01

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GEROTTO	1410290356010000	234,62 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

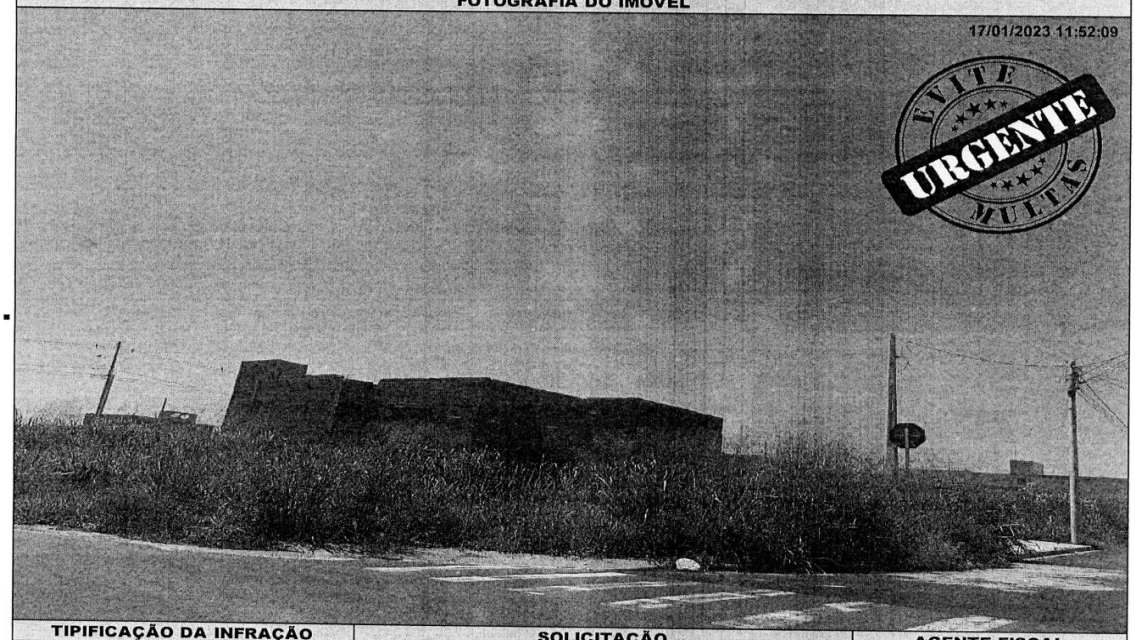

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000070/2023	17/01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
BRENO HENRIQUE DA SILVA	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
455.366.108-05	AV P MANOEL FAUSTO S TENFUSS CAMP, 2157, , VILA MOREIRA, MIRASSOL/SP	15132016

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ANTENOR CERON (PROJ 10)		M	01

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GEROTTO	1410290356010000	234,62 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

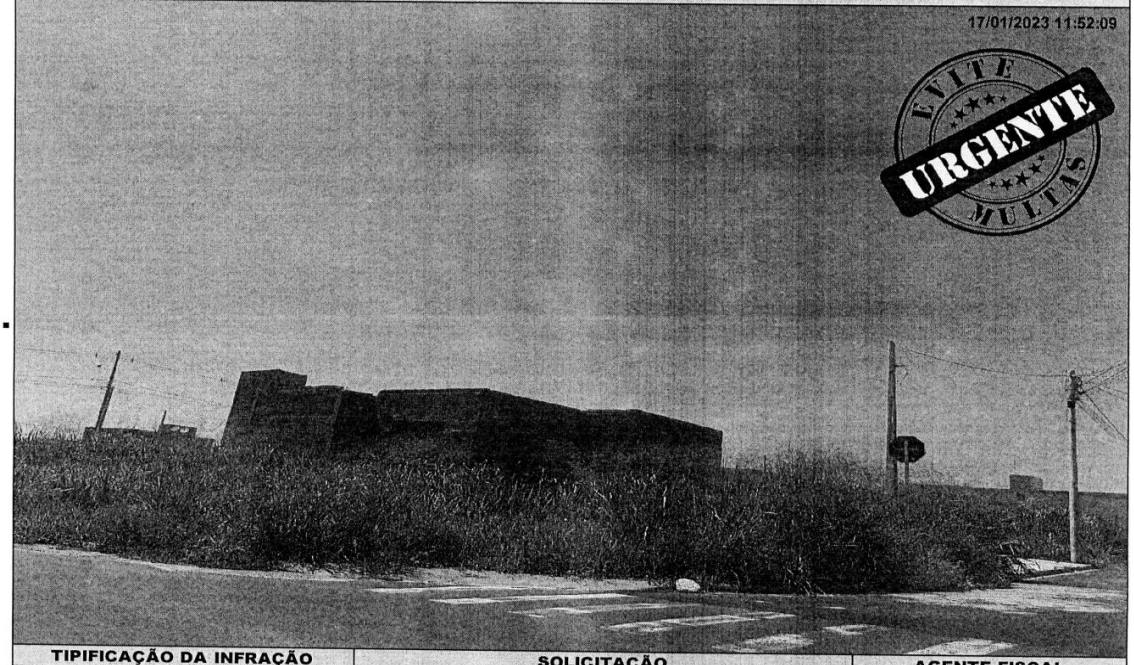

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____